Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br

Porto Alegre, 11 março de 2022.

Edição n. 3270

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Atos Provisórios..... 2
Atos Temporários..... 7
Boletins..... 12

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Atos Normativos..... 13
Boletins..... 13
Súmulas de Contratos..... 13
Avisos de Licitações..... 14

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Boletins..... 15

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Editais..... 16

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2022.03.11 10:06:47 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 23/2022 **- PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 141 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.053/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 141 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Camaquã				50,%
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Camaquã	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Camaquã	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Camaquã				50,%
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Camaquã	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Camaquã	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAMAQUÃ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã				
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Camaquã	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Camaquã				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 24/2022 **- PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 179/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.242/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 179/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTA MARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Santa Maria			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado Especial Criminal		Numeração final 0, 2 e 4.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado Especial Criminal		Numeração Final 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Santa Maria			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

Art. 3.º Revoga o Ato Provisório n. 09/2022-PGJ, com efeito retroativo, a contar de 07 de janeiro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 25/2022 **- PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 145 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.966/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 145 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos a partir de 03.09.2021. Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos até 02.09.2021. Numeração Final 1, 7, 8, 10, 30, 50, 70 e 90.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos a partir de 03.09.2021. Numeração Final 0, 2, 4, 6 e 8.	
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos até 02.09.2021. Numeração Final 2, 4, 8, 23, 43, 63, 83 e 03.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos a partir de 03.09.2021. Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos até 02.09.2021. Numeração Final 1, 7, 9, 13, 33, 53, 73 e 93.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTICA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos a partir de 03.09.2021. Numeração Final 0, 2, 4, 6 e 8.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul			Feitos distribuídos até 02.09.2021. Numeração Final 2, 4, 6, 20, 40, 60, 80 e 00.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caxias do Sul		Cível e Proteção		
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 37/2022 **- PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.008/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 1, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 1				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				1/4
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Juizado Especial Criminal			50,%
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 08/02/2022, com vigência até 07/02/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022**.**

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 38/2022 **- PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Cruz Alta, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.049/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 30, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 30				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruz Alta	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruz Alta			Procedimentos Policiais.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruz Alta	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022**.**

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 39/2022 **- PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.005/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 5, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 5				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ijuí	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ijuí	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Execução Penal			
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Ijuí.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Santo Ângelo.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de São Luiz Gonzaga.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Estadual de Cerro Largo.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Estadual de Cruz Alta.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Estadual de Santo Cristo.	

Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Estadual de Três Passos.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Santo Ângelo.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022**.**

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 40/2022 **- PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Osório, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osório, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.022/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 23, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osório, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 23				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Osório		Educação		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Especializada	Educação		Controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAI's) - âmbito local.	
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Osório (Capão da Canoa, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia, Torres e Tramandaí).	
Especializada	Educação		Implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndio e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, e privadas - âmbito regional.	
Especializada	Educação		Representação pela prática da infração administrativa prevista no artigo 249 da Lei Federal n. 8.069/1990 - âmbito local.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022**.**

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 41/2022 **- PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.051/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 36, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 36				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA , em Porto Alegre, 08 de março de 2022**.**

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 42/2022 **- PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.055/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 26, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 26				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			

Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022**.**

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 095/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- o Procurador de Justiça RUBEN GIUGNO ABRUZZI, ID n. 3426106, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 36 /2018, que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 36/2018 (PR. 00031.00704/2018-0), firmado em 17 de janeiro de 2019, por mais 03 (três) meses, a partir do término de sua vigência, e incluir o Projeto Thoth na lista de serviços da TI da Fundatec com o nome comercial FDTthoth (DL.00686.00004/2022-5 - Port. 009/2022/GABPGJ).

- a Promotora de Justiça CINARA VIANNA DUTRA BRAGA, ID n. 3431134, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre – ASAFOM e o Ministério Público do Trabalho, que tem por objeto fixar a previsão de responsabilidades, nos termos da Lei n. 8.429/1992, com as alterações da Lei n. 14.230 /2021, pela utilização de valores devidos a saldo de indenização por dano moral coletivo e de multa por descumprimento de decisão liminar em razão de acordo firmado em 11/10/2021, pelo MPT com a empresa Carrefour Comércio e Indústria Ltda., nos autos do Processo n. 0021175-78.2019.5.04.0024 - PAJ n. 003153.2019.04.000/2 (PR.01411.00092/2022-0 - Port. 010/2022/GABPGJ).

AUTORIZAR

- o Promotor de Justiça ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER, ID n. 3437426, da Promotoria de Justiça de Taquari, a residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.039/2021 - Port. 011/2022/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., nos uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ, **DESIGNA**:

a) para exercer a função de Secretário de Direção de Promotoria de Justiça, conforme listagem abaixo.

PORTARIA	PROMOTORIA	ID. FUNC	NOME SERVIDOR	CARGO	PROCOTOLO/PGEA
0564/2022/SUBADM	SÃO JOSÉ DO NORTE	1581511	WANISE RILHO HADRICH	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00888.00010/2022-8

0565/2022/SUBADM	TAPEJARA	3612678	ARIANE WERLANG MIOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00908.00010/2022-4
0566/2022/SUBADM	TAPERA	3925927	LUIZ FERNANDO PORTILIO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01898.00002/2022-1
0567/2022/SUBADM	TRIUNFO	4290127	ANA CELIA SANTOS	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00950.00015/2022-0

b) para exercer a função de Secretário Substituto de Direção de Promotoria de Justiça, conforme listagem abaixo.

PORTARIA	PROMOTORIA	ID. FUNC	NOME SERVIDOR	CARGO	PROCOTOLO/PGEA
0568/2022/SUBADM	TAPEJARA	3442306	GLAUCO MACEDO DE AZEVEDO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00908.00010/2022-4
0569/2022/SUBADM	TAPERA	3444376	JEFERSON VELTER	ASSESSOR - BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.01898.00002/2022-1
0570/2022/SUBADM	TRIUNFO	3439216	ÉLLEN SIMONE FELTEN PINHEIRO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00950.00015/2022-0

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de março de 2022.
Registre-se e publique-se.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 096/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LUCIANE FREITAG, Assessora de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n. 4349792, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cerro Largo, uma vez por semana, no período de 07 a 18 de março de 2022 (DL.00033.00222/2022-3 – Port. 0590/2022/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3447529, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Charqueadas, uma vez por semana, no período de 16 de março a 1° de abril de 2022 (DL.00033.00225/2022-6 – Port. 0591/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2022.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00005.000.006/2022

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ n. 86.781.069/0001-15); **OBJETO:** renovação de 01 (uma) assinatura, com 03 acessos on-line, do produto Zênite Fácil; **VALOR TOTAL:** R$ 9.474,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 09 de março de 2022, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 75/2021 (PGEA n. 1236.000.354/2021) **Tipo:** Menor preço. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação de dados para a interconexão da rede do MPRS à Rede Mundial de Computadores (Internet), com serviço de Anti-DDoS e velocidade inicial de 1000 Mbps (1 Gbps), pelo período de até 60 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Motivação:** Alteração em diversos itens do edital, anexo I – termo de referência, e anexo V – minuta de contrato, conforme Informação n. 11/2022 ULIC. **Data e horário de abertura das propostas**: 24/03/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 24/03/2022, às 14 horas. **Local:** *www.pregaobanrisul.com.br*. **Editais disponíveis na página**: *https://www.mprs.mp.br/licitacao/* e *www.pregaobanrisul.com.br*.

Informações gerais: *licitacoes@mprs.mp.br*. **Base legal**: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2022.
LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 08/2022

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00759.000.352/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Taborda. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: Apurar possível prática de preços abusivos de combustíveis em Dom Pedrito. INVESTIGADO(S): SIM - Rede de Postos Ltda, Deunir Luis Argenta. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.000.113/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Investigar práticas abusivas em detrimento dos consumidores pela Loja Inova de Erechim. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.766/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: apurar a venda de unidades de loteamento que ainda não registro imobiliário pela Finkler & Oltramari. INVESTIGADO(S): Finkler & Oltramari. LOCAL DO FATO: Marau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01216.000.603/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar possíveis prejuízos causados aos consumidores em decorrência do exercício ilegal de medicina pelo biomédico Ricardo Cardoso, consistente na realização de procedimentos estéticos invasivos privativos da área médica. INVESTIGADO(S): RICARDO FRANÇA CARDOSO. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.022/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Knit Comércio de Artigos Esportivos. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.003.970/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação acerca de empréstimo bloqueado na conta-corrente e tarifas excessivas. INVESTIGADO(S): Play Cred Assessoria. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.911/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar modus operandi dos sites www.infojobs.com.br e www.embracursos.com.br. INVESTIGADO(S): Infojobs Brasil Atividades de Internet. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.475/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar fornecimento de produtos e serviços em desacordo com as normas sanitárias. INVESTIGADO(S): Turik Com. de Alimentos. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.578/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar fornecimento de produtos e serviços em desacordo com as normas sanitárias. INVESTIGADO(S): Restaurante Zero de Conduta. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01514.000.056/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ilícito contra a ordem de consumo decorrente do cancelamento de show artístico a ser realizado no dia 1º de fevereiro de 2022 sem o oferecimento de devolução dos ingressos, figurando por investigados os produtores do evento. INVESTIGADO(S): BAH Entretenimento, TRI PRODUÇÕES, BAUAHUS. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.189/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberi. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Luigi Teixeira Pinto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi. OBJETO: Apurar irregularidades na seara do Consumidor e da Ordem Econômica, especificamente em relação à Segurança Alimentar, já que o caso envolve o transporte de produtos de origem animal provenientes de estabelecimento sem registro em órgãos de inspeção sanitária oficial. INVESTIGADO(S): Gustavo Porn Schwingel. LOCAL DO FATO: Erval Seco/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00916.000.133/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Acompanhar e solucionar a problemática de falta de água no Município de Três de Maio/RS. INVESTIGADO(S): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. LOCAL DO FATO: Três de Maio/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.002.459/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE QUE ALCANCE OS CONSUMIDORES DA CLÍNICA AMOR SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA. INVESTIGADO(S): Amor Saúde Clínica Médica e Odontológica. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.114/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sabrina Cabrera Batista Botelho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível violação ao Decreto 24.492/1934 pela Ótica Luminar, situada no Município de Parobé, em razão da prática de intermediar a marcação de consultas com médicos oftalmologistas e/ou optometristas, com a concessão de descontos ou consultas "gratuitas". INVESTIGADO(S): Óptica Luminar. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Março de 2022.
GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 82/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUIS CARLOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **060/2.20.0000307-0**, constante no **PR.00819.00020/2022-1,** que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Panambi/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANAMBI, em 10 de março de 2022.
DANIEL MATTIONI,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 83/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALAM BRUNO ESCALANTE LEMOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001747-97.2022.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00013/2022-2,** da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 09 de março de 2022.
MARCELO NAHUYS THORMANN,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 84/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **VITOR HUGO CARDOSO LEITE,** atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5017011-91.2021.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00014/2022-0**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 09 de março de 2022.
MARCELO NAHUYS THORMANN,
Promotor de Justiça.